



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3723, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 22/05/2024 - Edição nº 1335*

A **Câmara Municipal** de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2024, aprovou e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - **Prefeito do Município de Guariba**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica acrescido o Inciso XIV no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2024, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** ....

§ 2º .....

XIV - Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 245, centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.007/0003-46, no valor de R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).”

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Guariba, 21 de maio de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*